

3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64041.001619/2026-85

2. Descrição da necessidade

2.1 Justifica-se a necessidade de adquirir esse serviço de bordado, visando à identificação dos recrutas do corrente ano, nos sutaches e também nas camisetas camufladas e brancas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subtenência da CCAp do 3º BEC	MÁRCIO NUNES SAMPAIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação do serviço de bordado deverá obedecer os seguintes requisitos:

4.1.2. O 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) fornecerá as camisetas camufladas, as camisetas de TFM (regata branca) e os sutaches;

4.1.3. A empresa contratada será responsabilizada pela coleta de todas as camisetas e sutaches no 3º BEC, com prazo a definir, localizado no seguinte endereço: 3º BEC – 3º Batalhão de Engenharia de Construção - localizada à Avenida Senador Helvídio Nunes, s/nº, Bairro Jardim Natal, Cidade de Picos - PI, CEP 64.606-000;

4.1.4. A empresa contratada deverá retirar o material supracitado no 3º BEC em remessa única;

4.1.5. Após a retirada do material no 3º BEC, a empresa terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia da retirada do respectivo material desta OM, para entregar todos os materiais bordados; e

4.1.6. Em caso de erros de nomes, de ortografia ou de erros técnicos na execução dos serviços, a empresa deverá confeccionar o novo bordado, se for o caso, sem nenhum custo adicional.

4.1.7. A execução do serviço de bordado nos sutaches deverá ser realizada conforme o modelo antigo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a realização de uma análise acerca das principais tecnologias de personalização têxtil, para atender à necessidade da Administração, foi constatado que o **Bordado Computadorizado** oferece maior durabilidade, resistência a lavagens industriais e aspecto institucional superior, ideal para uniformes de uso diário.

5.2. Das formas de contratação para este serviço, verificou-se que o **Serviço de Bordado em Peças Fornecidas**, forma de contratação na qual a Administração entrega as camisetas e a empresa executa apenas a aplicação, mostra-se como a alternativa mais viável, tendo em vista o aproveitamento do estoque atual de camisetas lisas da unidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de **serviço especializado de bordado computadorizado personalizado**, a ser executado em peças de vestuário (camisetas e sutaches), fornecidas pela Administração, visando à padronização visual e a identificação dos servidores deste órgão.

6.2. A solução abrange os seguintes requisitos:

6.2.1. **Execução Técnica (Bordado Eletrônico):** Aplicação automatizada utilizando máquinas multicabeças de alta precisão, assegurando a padronização entre todas as peças e evitando falhas manuais;

6.2.2. **Acabamento e Limpeza:** Processo de finalização com a retirada de sobras de linha (limpeza de fios) e conferência de qualidade, garantindo que o bordado não apresente pontas soltas ou falhas de preenchimento; e

6.2.3. **Logística e Prazos:** A solução prevê o fluxo de recebimento das peças lisas, execução do serviço em remessa única e a devolução das peças prontas, devidamente dobradas e acondicionadas.

6.3. A escolha pelo bordado computadorizado justifica-se por ser a solução de personalização têxtil com maior **ciclo de vida útil** e resistência a lavagens sucessivas, apresentando a melhor relação custo-benefício em comparação a métodos como silk-screen ou transfer, que possuem tendência a desgaste precoce (rachaduras e desbotamento).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se a contratação de 746 (setecentos e quarenta e seis) serviços de bordado em camisetas e sutaches.

7.2. A definição do quantitativo baseou-se nos seguintes parâmetros técnicos e administrativos:

7.2.1. **Efetivo Ativo:** O órgão conta atualmente com 97 (noventa e sete) militares que utilizam uniforme; e

7.2.2. **Kit Anual:** Considerou-se a entrega de 2 (duas) camisetas e 1 (um) sutache por militar ao ano, conforme distribuição interna de peças de uniforme.

7.3. O quantitativo reflete a média de consumo dos últimos 2 (dois) anos, conforme registros de almoxarifado/contratos anteriores.

7.4. A medição e o pagamento serão realizados por **unidade de serviço executado (peça bordada)**, devidamente atestada pela fiscalização, não gerando obrigação de consumo total da estimativa caso a necessidade real seja inferior durante a execução contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.700,00

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Justifica-se a escolha pelo não parcelamento da solução, baseada nos seguintes critérios:

9.1.1. **Análise Técnica:** Optou-se pelo **não parcelamento** do objeto, mantendo a contratação em lote único. A decisão baseia-se no princípio da **padronização visual e técnica**. O serviço de bordado exige a criação de matrizes digitais e a regulagem de máquinas que, se executados por empresas diferentes, podem resultar em variações de tonalidade de linha, densidade de pontos e proporções dos logotipos institucionais;

9.1.2. **Economia de Escala:** A concentração do quantitativo em um único lote atrai empresas com maior capacidade produtiva (máquinas multicabeças), permitindo a obtenção de preços mais competitivos por ganho de escala; e

9.1.3. **Eficiência Administrativa e Logística:** O fracionamento do serviço entre vários fornecedores dificultaria o controle de qualidade e a logística de entrega e retirada das peças, onerando a fiscalização do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Identificou-se que a execução do serviço de bordado possui **estrita interdependência** com a disponibilidade das peças de vestuário (camisetas e sutaches). Para a viabilidade desta solução, considerou-se que o órgão já possui em estoque as camisetas e sutaches lisos necessários, não havendo necessidade de nova aquisição imediata de vestuário.

10.2. Não foram identificadas contratações correlatas que impactem diretamente na execução técnica do bordado, uma vez que se trata de serviço de personalização final.

10.3. A coordenação entre a entrega das camisetas e sutaches e a execução do serviço de bordado é fundamental para evitar a ociosidade do contrato ou o armazenamento prolongado de peças sem identificação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Planejamento Anual para as Aquisições e Contratações do 3º Batalhão de Engenharia de Construção (PCA/26). Tal previsão assegura que o objeto foi planejado tempestivamente, com reserva orçamentária estimada para o exercício.

11.2. O serviço de bordado em camisetas e sutaches está alinhado às diretrizes estratégicas do órgão, especificamente no que tange a:

11.2.1. **Identificação e Segurança:** Garante a rápida identificação dos servidores em serviço, aumentando a segurança orgânica e o controle de acesso às dependências desta Organização Militar.

11.2.2. **Fortalecimento da Imagem Institucional:** A padronização visual por meio de bordados de alta qualidade transmite profissionalismo e zelo no atendimento ao público e na representação do órgão perante a sociedade.

11.3. A contratação guarda estrita compatibilidade com as metas e objetivos estabelecidos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o presente exercício, não comprometendo as metas fiscais vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do serviço de bordado computadorizado visa atingir os seguintes resultados e benefícios:

12.1.1. **Padronização e Identidade Institucional:** A utilização de tecnologia automatizada garante que 100% das peças apresentem exatamente a mesma grafia, cores e dimensões. Isso fortalece a imagem de unidade e profissionalismo do órgão perante o cidadão e outras instituições; e

12.1.2. **Segurança Orgânica e Funcional:** O bordado dificulta a falsificação de uniformes por terceiros não autorizados, funcionando como um elemento de segurança que facilita a identificação imediata dos militares.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Setor Requisitante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado e a empresa contratada deverá executá-lo de forma eficiente, observando a qualidade da prestação do serviço, a garantia e os prazos previstos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do serviço, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, de novembro de 2025, foi observado que não se verificam impactos ambientais relevantes acerca da execução deste serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações deste estudo, entende-se que a presente contratação se configura viável, sendo que ela é comum às necessidades desta Organização Militar do Exército Brasileiro, como nas demais Organizações Militares. Além disso, essa medida é imprescindível para que os militares sejam identificados adequadamente e atendam à padronização prevista no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE). Outro fator existente é a possibilidade de acompanhamento da execução do serviço pelo Setor Requisitante, tendo em vista o fato de existirem empresas localizadas nas proximidades desta Organização Militar contratante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Processo em conformidade com a legislação vigente.

MARCIO NUNES SAMPAIO

Responsável pela contratação direta

Despacho: Processo em conformidade com a legislação vigente.

ESTON GONCALVES DE SOUSA

Membro da comissão de contratação